



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

"13º (DECIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO".

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF nº 565.124.578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto no inciso II do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, ficam reajustados os valores constantes da cláusula terceira, inciso I, do Convênio nº 01/2018 firmado em 27 de abril de 2018, a contar a partir de 01 de agosto de 2021, na forma prevista no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.

II – Por este Termo Aditivo, as partes estipulam o reajuste do presente Convênio em R\$66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) por mês.

III – Considerando-se as dificuldades diante do enfrentamento da pandemia do covid-19, que impõe restrições e normas ao funcionamento dos negócios do comércio e serviços no Município impactando diretamente na arrecadação tributária, diante da impossibilidade de cumprir o que foi acordado, buscando solucionar amigavelmente, por meio de renegociação do contrato vigente, de modo a minimizar os danos e as demais implicações jurídicas que possa acarretar, em função da readequação do contrato firmado, para o corrente exercício houve um acordo entre as partes estipulando o reajuste no valor de R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) mensais do referido contrato, totalizando o valor de R\$ 600.003,00 (seiscentos mil e três reais) até o termino da vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024

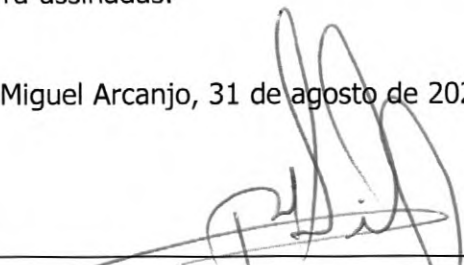
Município de Interesse Turístico

Esta é a única modificação introduzida no convênio ora aditada, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.

IV - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 31 de agosto de 2021.

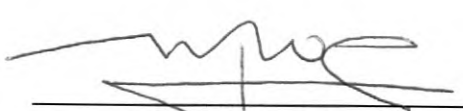


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL




BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO
PAULO SEICHITI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:



Nome: **ROSIVALDO P. PEREIRA**
CPF/MF: **105.348.758/40**



Nome: **Luciana G. Oliveira Rosa**
CPF/MF: **167.452.618.06**

